

Edital nº. 01/2022-CE

A Comissão Eleitoral do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (SINSEMPECE)**, de conformidade com o Edital nº. 005/2022 da Coordenação Geral da Entidade e com o que dispõe o art. 30 e seguintes do Estatuto Social da Entidade,

Resolve tornar público, através de edital, o Regulamento da eleição para os cargos da Coordenação Executiva e Conselho Fiscal do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (SINSEMPECE)** e da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (ASSEMPECE)**, nos seguintes termos:

1 – A eleição para os cargos da Coordenação Executiva e Conselho Fiscal do **SINSEMPECE** e da **ASSEMPECE** será realizada em 31 (trinta e um) de agosto de 2022, de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, de conformidade com as normas estatutárias e o presente Regulamento, para mandato de 03 (três) anos, de conformidade com o calendário que consta do Anexo I.

2 – O sistema de escolha admitido será o de votação por chapas que deverão ser inscritas através de requerimento, assinado por pelo menos um dos candidatos, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação do presente Edital.

2.1. O requerimento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico cerimonial@mpce.mp.br e apresentar chapa fechada com candidatos para todos os cargos da Coordenação Executiva e Conselho Fiscal, sendo 7 (sete) candidatos aos cargos de executivos, 3 (três) para titulares do Conselho Fiscal e 3 (três) para suplência do Conselho Fiscal.

2.2. Encerrado o prazo para inscrição das chapas poderá qualquer candidato ou sindicalizado oferecer impugnação fundada em inelegibilidade através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação da lista de candidatos.

2.3. As chapas receberão numeração conforme protocolo de registro efetuado na Sede da Entidade, sendo facultada a escolha de “slogan” para divulgação junto à respectiva numeração.

3. Os votos serão registrados através de sistema eletrônico de votação, com acesso através de senha pessoal, intrasferível e criptografada, assegurado o sigilo de cada voto

3.1. Haverá duas listas de votação, uma para fins de averbação no registro civil do SINSEMPECE e da ASSEMPECE, que deverão ser anexas às respectivas atas de assembleia Geral.

4 - São inelegíveis para o exercício dos poderes sociais do Sindicato os Sindicalizados que:

I - Não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração;

II - Houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

III - Os que tiverem sido condenados por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena;

IV - Os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos;

V - Os que possuírem má conduta, devidamente comprovada, compreendida como violação as regras deste Estatuto, apurados em procedimento específico.

4.1. A inelegibilidade de um integrante da chapa atinge a todos, facultada a substituição antes do início das eleições.

5 - Os votos serão colhidos através de sistema eletrônico disponível através da Rede Mundial de Computadores (internet).

5.1. Havendo indisponibilidade de sistema, compete a Comissão Eleitoral prorrogar a votação pelo tempo de indisponibilidade.

5.5. A Assembleia Geral de apuração será instalada pelo Presidente da Comissão na Sede do SINSEMPECE às 14 (quatorze) horas do dia da votação.

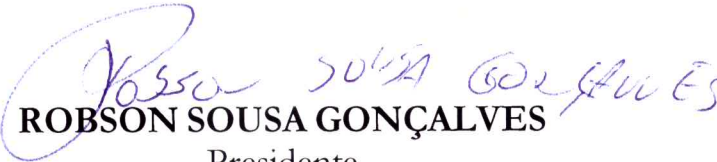
6. A posse da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal ocorrerá em 1º de outubro de 2022 em Assembleia Geral solene a ser instalada e Presidida pela Comissão Eleitoral, na qual os executivos escolherão os coordenadores geral e financeiro.



7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e decidir, preliminarmente, sobre impugnação de candidaturas, nulidades ou recurso, *ad referendum* da Assembleia a ser convocada e presidida pela Comissão Eleitoral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza – CE, 10 de agosto de 2022.



ROBSON SOUSA GONÇALVES
Presidente

Edital nº 01/2022-CE

Anexo I

Calendário Eleitoral

Data	Procedimento
11/08/2022	Publicação do Regulamento das Eleições
17/08/2022	Fim do prazo para registro de candidatura.
18/08/2022	Publicação dos pedidos de registro de candidatura.
19/08/2022	Fim do prazo para impugnações.
23/08/2022	Fim do prazo para a Comissão Eleitoral decidir sobre as impugnações.
31/08/2022	Eleição
01/10/2022	Posse dos eleitos.